



## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI ORDINÁRIA N° 1.909 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

**PUBLICADO EM:**

07 / 10 / 2025

**PAÇO MUNICIPAL**

Parállus

**RESPONSÁVEL**

Dispõe sobre a permissão para o Poder Executivo realizar organização e premiações em eventos culturais e esportivos do Município de Bom Jardim de Minas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei trata do fomento de atividades culturais e esportivas no Município de Bom Jardim de Minas, por meio da autorização para o pagamento direto pela Administração Pública, de premiações em concursos e de apoio financeiro à realização de eventos de caráter esportivo, cultural e lazer vinculados à cultura da região.

**Art. 2º** Fica autorizado o Município de Bom Jardim de Minas a promover pagamento direto a particulares, de premiações realizadas em concursos e competições, além de permitir o apoio financeiro e logístico para o transporte de competidores para outros eventos. O objetivo desta lei é fomentar a prática de atividades culturais, esportivas e recreativas de acordo com a cultura do Município.

**Art. 3º** Para a realização dos eventos e festas populares a Administração Pública deverá criar uma comissão, de forma pública e transparente, de modo a decidir as programações, as regras das disputas, concursos e competições.

**§ 1º** A comissão que trata esse artigo poderá ser permanente ou criada para cada evento.

**§ 2º** A comissão deverá obrigatoriamente contar com os seguintes membros e representantes:

I – Presidente: Secretário Municipal de Cultura;

II – Vice- Presidente: Vereador indicado pela Câmara de Vereadores;



## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

III – Representante Indicado pelo Conselho do Patrimônio Cultural – COMPAC.  
§ 3º Nas festas e eventos que envolvam o meio rural a comissão deverá contar com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**Art. 4º** Os valores e critérios de premiações são os definidos no Anexo único desta Lei e serão atualizados anualmente pelo índice inflacionário do IPCA/ IBGE.

§ 1º O pagamento das premiações deverá ser por transferência bancária, com ampla publicidade, mediante a requisição por escrito da comissão, após a aprovação por esta do resultado da disputa.

§ 2º Deverá ser aberto processo administrativo referente a cada concurso, disputa ou competição, com os atos e decisões da comissão devidamente escriturados, de modo a permitir a fiscalização de todos os atos e decisões tomadas pela comissão.

§ 3º Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar a cobrança de taxa de inscrição. O valor arrecadado com as taxas de inscrições e eventuais patrocínios deverão ser integralmente destinados aos eventos.

**Art. 5º** As competições serão precedidas de cadastros dos participantes, com a ampla participação dos interessados, preferencialmente aos municíipes bom-jardinenses, podendo haver limite de participação estabelecido pela Comissão Organizadora.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer exames, transporte e adquirir ou processar rações e alimentação para os animais expostos nas competições de torneios leiteiros, exposições agropecuárias e provas equestres.

**Art.n7º** Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer transporte de animais e de produtores rurais situados no Município de Bom Jardim de Minas, além de prover a alimentação para os expositores, tratadores, comissão organizadora, julgadores e participantes das cavalgadas, durante a realização dos eventos.



## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art.8º** Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer ou financiar a logística de animais e competidores do Município de Bom Jardim de Minas para a realização de disputas e/ou participação em eventos culturais em outras localidades, desde que estes comprovem a impossibilidade financeira de realizar a despesa, de modo a promover a cultura e o esporte municipais.

**Art.9º** A receita com os preços públicos e taxas cobrados para o funcionamento de barracas e comércio ambulante nas festividades municipais organizadas pela Administração Municipal deverão ser arrecadadas pelo tesouro municipal e deverão ser revertidas para o pagamento das premiações, auxílios e demais custos dispostos nesta Lei.

**Art. 10º** Fica autorizado o Poder Público Municipal a buscar apoio/patrocínio junto à sociedade civil para a consecução dos objetivos destes eventos, podendo tal apoio ser objeto de divulgação durante o transcurso dos eventos, devendo ser feito por meio de processo de credenciamento público.

**Art.11** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento e de acordo com a disponibilidade financeira do município.

**Art.12** Esta Lei, no que couber, e nos pontos omissos, será regulamentada por Decreto do Executivo municipal.

**Art.13** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 07 de outubro de 2025

José Francisco Matos e Silva  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:  
07 / 10 / 2025  
PAÇO MUNICIPAL  
CIPANALLUS  
RESPONSÁVEL



## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO ÚNICO DA LEI

#### I – PREMIAÇÃO PARA TORNEIO LEITEIRO E/ OU EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA

##### I.I – BOVINOS – Produção de leite

| Colocação                  | Categoria                   | Valor – R\$  |
|----------------------------|-----------------------------|--------------|
| 1º                         | Grande Campeã               | R\$ 7.000,00 |
| 2º                         | Grande Campeã               | R\$ 5.000,00 |
| 3º                         | Grande Campeã               | R\$ 3.000,00 |
| Premiação por participação | Premiação será por produtor | R\$ 800,00   |

| Colocação                  | Categoria                    | Valor – R\$  |
|----------------------------|------------------------------|--------------|
| 1º                         | Novilha e Curraleira<br>30kg | R\$ 3.500,00 |
| 2º                         | Novilha e Curraleira<br>30kg | R\$ 2.500,00 |
| 3º                         | Novilha e Curraleira<br>30kg | R\$ 1.500,00 |
| Premiação por participação | Premiação será por produtor  | R\$ 800,00   |

| Colocação                  | Categoria                   | Valor – R\$  |
|----------------------------|-----------------------------|--------------|
| 1º                         | Curraleira 20kg             | R\$ 2.500,00 |
| 2º                         | Curraleira 20kg             | R\$ 1.500,00 |
| 3º                         | Curraleira 20kg             | R\$ 1.000,00 |
| Premiação por participação | Premiação será por produtor | R\$ 800,00   |

##### I.II – Outros animais – Premiação por participação:

| Descrição | Limite | Valor – R\$ |
|-----------|--------|-------------|
|           |        |             |



## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

|  |                             |            |
|--|-----------------------------|------------|
| Proprietário de gado solteiro, bubalinos e equinos | Premiação será por produtor | R\$ 400,00 |
|--|-----------------------------|------------|

1 Cada participante poderá inscrever até 03 (três) animais;

1.1 Independentemente da categoria, em hipótese alguma os animais inscritos poderão ser substituídos após o início da fiscalização do torneio leiteiro;

1.2 O número total de vagas será definido pela comissão organizadora do evento, e atenderá a seguinte priorização de acordo com o número de baias disponíveis;

1.2.1 Produtores participantes;

1.2.1.1 Nos casos em que o número de produtores concorrentes for inferior ao número de baias disponíveis, procede-se ao segundo critério;

1.2.2 Produtores interessados em levar um segundo animal;

1.2.2.1 Persistindo o caráter de não ocupação total das baias, procede-se ao próximo critério;

1.2.3 Produtores interessados em levar um terceiro animal.

1.2.4 Nos casos em que houver maior procura para inscrição de animais do que baias disponíveis, haverá priorização dos produtores que participam a mais tempo dos torneios realizados pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

1.2.5 Havendo empate no referido quesito, proceder-se-á a um sorteio presencial junto a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, onde os interessados deverão ser convidados a participar.

2 A premiação de participação será limitada a uma unidade por propriedade/curral;

2.1 Nos casos em que mais de um produtor possuir animais na mesma propriedade/curral, no dia da realização do exame, a premiação continua sendo apenas uma;

2.2 O mesmo vale para o produtor que inscrever mais de um animal, independentemente de se tratar de categorias diferentes;



## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

### II – PREMIAÇÃO PARA PROVA DO TAMBOR, BALIZA, MALA DO LOUCO, CADEIRA, CONCURSO DE MARCHA E DESFILE RAINHA DO RODEIO

#### II.I – Equinos:

| Colocação | Competições            | Valor – R\$ |
|-----------|------------------------|-------------|
| 1º        | Tambor / Baliza Aberta | R\$ 300,00  |
| 2º        | Tambor / Baliza Aberta | R\$ 230,00  |
| 3º        | Tambor / Baliza Aberta | R\$ 170,00  |
| 4º        | Tambor / Baliza Aberta | R\$ 100,00  |
| 5º        | Tambor / Baliza Aberta | R\$ 100,00  |

| Colocação | Competições              | Valor – R\$ |
|-----------|--------------------------|-------------|
| 1º        | Tambor / Baliza Feminina | R\$ 200,00  |
| 2º        | Tambor / Baliza Feminina | R\$ 150,00  |
| 3º        | Tambor / Baliza Feminina | R\$ 100,00  |
| 4º        | Tambor / Baliza Feminina | R\$ 50,00   |
| 5º        | Tambor / Baliza Feminina | R\$ 50,00   |

| Colocação | Competições              | Valor – R\$ |
|-----------|--------------------------|-------------|
| 1º        | Tambor / Baliza Infantil | R\$ 200,00  |
| 2º        | Tambor / Baliza Infantil | R\$ 150,00  |
| 3º        | Tambor / Baliza Infantil | R\$ 100,00  |
| 4º        | Tambor / Baliza Infantil | R\$ 50,00   |
| 5º        | Tambor / Baliza Infantil | R\$ 50,00   |

| Colocação | Competições | Valor – R\$ |
|-----------|-------------|-------------|
|           |             |             |



## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

|    |                            |            |
|----|----------------------------|------------|
| 1º | Mala de loucos/<br>Cadeira | R\$ 150,00 |
| 2º | Mala de loucos/<br>Cadeira | R\$ 100,00 |
| 3º | Mala de loucos/<br>Cadeira | R\$ 50,00  |
| 4º | Mala de loucos/<br>Cadeira | R\$ 50,00  |
| 5º | Mala de loucos/<br>Cadeira | R\$ 50,00  |

| Colocação | Competições      | Valor – R\$ |
|-----------|------------------|-------------|
| 1º        | Rainha do Rodeio | R\$ 350,00  |
| 2º        | Rainha do Rodeio | R\$ 250,00  |
| 3º        | Rainha do Rodeio | R\$ 150,00  |

- As categorias do concurso de marcha a serem premiadas, serão aquelas definidas pela comissão organizadora do evento.

- O competidor poderá realizar mais de uma inscrição, desde que corra com animais diferentes. Porém, só se classificará para efeito de premiação com o animal que obtiver o menor tempo.

### III – PREMIAÇÃO PARA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS

#### III.I – Gincana Cultural

| Colocação                  | Categoria   | Valor – R\$  |
|----------------------------|---|--------------|
| 1º                         | Gincana Cultural                                      | R\$ 500,00   |
| 2º                         | Gincana Cultural                                      | R\$ 300,00   |
| 3º                         | Gincana Cultural                                      | R\$ 200,00   |
| Premiação por participação | Todas as equipes que participarem da Gincana Cultural | R\$ 1.500,00 |



## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

### III.II – Campeonato Municipal de Futebol de Campo

| Colocação | Categoria                                | Valor – R\$ |
|-----------|--|-------------|
| 1º        | Campeonato Municipal de Futebol de Campo | R\$ 500,00  |
| 2º        | Campeonato Municipal de Futebol de Campo | R\$ 400,00  |
| 3º        | Campeonato Municipal de Futebol de Campo | R\$ 300,00  |

### III.III – Campeonato Municipal de Futsal

| Colocação | Categoria                      | Valor – R\$ |
|-----------|--------------------------------|-------------|
| 1º        | Campeonato Municipal de Futsal | R\$ 450,00  |
| 2º        | Campeonato Municipal de Futsal | R\$ 350,00  |
| 3º        | Campeonato Municipal de Futsal | R\$ 200,00  |

### III.IV – Campeonato Municipal de Vôlei

| Colocação | Categoria                     | Valor – R\$ |
|-----------|-------------------------------|-------------|
| 1º        | Campeonato Municipal de Vôlei | R\$ 450,00  |
| 2º        | Campeonato Municipal de Vôlei | R\$ 350,00  |
| 3º        | Campeonato Municipal de Vôlei | R\$ 200,00  |

### III.V – Blocos de Carnaval

| Colocação | Categoria         | Valor – R\$ |
|-----------|-------------------|-------------|
| 1º        | Bloco de Carnaval | R\$ 800,00  |
| 2º        | Bloco de Carnaval | R\$ 600,00  |



## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

|                            |   |            |
|----------------------------|---|------------|
| 3º                         | Bloco de Carnaval   | R\$ 400,00 |
| Premiação por participação | Todas os blocos que participarem do Carnaval de Bom Jardim de Minas | R\$ 500,00 |

- 1 No caso de eventos fora do município conforme as tabelas do item 3 ou outros eventos esportivos com participação de atletas do município, o inscrito no evento seja pessoa ou equipe, fará jus a uma ajuda de custo para comparecimento à competição nos seguintes termos:
  - 1.1 Quando a participação for realizada de forma individual, a ajuda consistirá no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por pessoa;
  - 1.2 Quando a participação for realizada em equipe, a ajuda de custo consistirá no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por equipe.
- 2 As premiações dos blocos de carnaval do item III.V se dará por meio de avaliação da comissão organizadora e por meio de enquetes realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo nas redes sociais oficiais e site oficial do município, com critérios estabelecidos de acordo com as demandas momentâneas na realização do evento;
  - 2.1- Os critérios de avaliação para premiação dos blocos de carnaval será:
    - Criatividade e Originalidade: Avaliação da originalidade das fantasias, da temática do bloco, da animação e das apresentações
    - Animação e interação: Avaliação da energia e da capacidade do bloco em animar o público, incluindo interação dos integrantes e a alegria transmitida
    - Impacto Cultural e Social: Avaliação do impacto do bloco na comunidade, como a promoção da cultura local, a inclusão de diferentes grupos e a geração de benefícios sociais.



## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Portfólio e Histórico: Avaliação do histórico de projetos, ações e atividades dos blocos, comprovados por portfólio, que demonstrem o trabalho desenvolvido ao longo do ano.
- Inclusão e Diversidade: Avaliação da abrangência de atuação territorial, diversidade socioeconômica, da etnia, gênero, deficiência, faixa etária e outros fatores que demonstrem a inclusão do bloco.
- Dificuldade de Captação de Patrocínio: Valorização dos blocos pequenos que enfrentam dificuldades em captar patrocínios, incentivando a participação com menos recursos.
- Número de Integrantes: Em alguns concursos, o número de integrantes do bloco pode ser um critério de avaliação, considerando a dimensão do bloco.
- Figurino e Apresentação: Avaliação da qualidade e originalidade do figurino, da maquiagem, das coreografias e da apresentação do bloco.
- Cumprimento das Regras: Avaliação do cumprimento das regras do regulamento do concurso, como a utilização de materiais permitidos, a segurança e a organização do desfile.

2.2 – É fundamental verificar as regras específicas do regulamento do concurso de blocos de carnaval para saber quais critérios serão utilizados na avaliação e premiação;

2.3 – A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo irá elaborar o regulamento do concurso para premiação.

**PUBLICADO EM:**  
07 / 10 / 2025  
**PAÇO MUNICIPAL**  
Carnaval  
**REGULAMENTO**